



PROCESSO SEI N.º 12600.102030/2022-93

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E A EMPRESA JACKSON TIAGO ARAUJO.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F" - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, o Sr. **FRANCISCO MACENA DA SILVA**, matrícula SIAPE: 3321161, nomeado pelo Decreto s/nº, de 11/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 2, Edição Extra "A", consoante subdelegação do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023 e pelo Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Contabilidade, o Sr. **ROGÉRIO XAVIER ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1052112, nomeado pela Portaria nº 1.372, publicada no DOU de 30/01/2023, Seção 2, e consoante o estabelecido no § 2º do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado e a empresa **JACKSON TIAGO ARAUJO**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.734.262/0001-07, sediada na CNB 13 08 LOJA 08, em Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP 72115-135, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JACKSON TIAGO ARAUJO**, inscrito no CPF nº XXX. 456.691-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 12600.102030/2022-93 e em observância às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 31/2022, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 31/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/09/2023 a 05/09/2024, nos termos do art. 57, (II), da Lei nº 8.666, de 1993.

**2. CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 27.121,17 (vinte e sete mil cento e vinte e um reais e dezessete centavos)**, conforme a seguir:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA								
Grupo	Item	Objeto	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total dos Itens
2	7	Manutenção corretiva inicial dos arquivos deslizantes	Ajustes gerais dos equipamentos de 137 (cento e trinta e sete) módulos com capacidade de	Tecnolach	Metro linear	11.224	R\$ 0,28	R\$ 3.142,72

		armazenamento aproximada de 11.224 (onze mil duzentos e vinte e quatro) metros lineares de documentos.					
8	Manutenção corretiva inicial dos arquivos deslizantes	Ajustes gerais dos equipamentos de 35 (trinta e cinco) módulos com capacidade de armazenamento aproximada de 2.526 (dois mil quinhentos e vinte e seis) metros lineares de documentos.	London	Metro linear	2.526	R\$ 0,61	R\$ 1.540,86
9	Manutenção preventiva dos arquivos deslizantes	Revisão geral dos equipamentos referenciados nos itens 7 e 8 (mensal).	Technolach, London	Meses	12	R\$ 1.547,47	R\$ 18.569,04
10	Manutenção corretiva dos arquivos deslizantes	Manutenção corretiva dos arquivos deslizantes do Ministério do Trabalho e Previdência, em até 24 horas depois do chamado, para sanar defeitos apresentados, reparos e troca de peças ou em até 4 horas para casos urgentes, de acordo com o pedido da Contratante (sob demanda).	Technolach, London	Sob Demanda	1	R\$ 773,71	R\$ 773,71
11	Substituição de peças dos arquivos deslizantes	Substituição de peças dos arquivos deslizantes quando necessário (sob demanda).	Technolach, London	Sob Demanda	1	R\$ 3.094,84	R\$ 3.094,84
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>							<b>R\$ 27.121,17</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou

pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 400045

Fonte de Recursos: 100

Programa de Trabalho: 204777

Natureza de Despesa: 339039

Plano Interno: S142DIVMTP

Nota de Empenho: 2023NE000025

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Documento assinado eletronicamente

**FRANCISCO MACENA DA SILVA**

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

**ROGÉRIO XAVIER ROCHA**

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

**JACKSON TIAGO ARAUJO**

## REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 24/08/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Xavier Rocha, Diretor(a)**, em 24/08/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Tiago Araújo, Usuário Externo**, em 25/08/2023, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36754083** e o código CRC **575FA1CC**.

MONOBLOCO EXATA SERVICOS AUTOMOTIVOS E COMERCIO DE PECA	14152.056059/2022-47	AI	22.311.116-3	172,62
MONOBLOCO EXATA SERVICOS AUTOMOTIVOS E COMERCIO DE PECA	14152.067965/2022-77	AI	22.323.022-7	1.622,74
NORTE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES E	14152.078934/2022-41	AI	22.333.991-1	1.622,74
NORTE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES E	14152.078942/2022-98	AI	22.333.999-7	15.540,71
OPERALOG DA AMAZONIA TRANSPORTES LTDA	14152.102093/2022-09	AI	22.357.150-4	92.658,67
PAULO ROGERIO DE ALMEIDA	14152.081695/2022-15	AI	22.336.752-4	66.937,64
PAULO ROGERIO DE ALMEIDA	14152.081752/2022-58	AI	22.336.809-1	906,54
PAULO ROGERIO DE ALMEIDA	14152.081758/2022-25	AI	22.336.815-6	4.081,60
PAULO ROGERIO DE ALMEIDA	14152.081778/2022-04	AI	22.336.835-1	2.257,73
PAULO ROGERIO DE ALMEIDA	14152.081840/2022-50	AI	22.336.897-1	2.257,73
PAULO ROGERIO DE ALMEIDA	14152.081887/2022-13	AI	22.336.944-6	2.257,73
PAULO ROGERIO DE ALMEIDA	14152.081896/2022-12	AI	22.336.953-5	1.504,43
PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIA	14152.011357/2022-16	AI	22.266.415-1	5.254,66
PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIA	14152.012585/2022-03	AI	22.267.643-4	5.254,66
PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIA	14152.012587/2022-94	AI	22.267.645-1	3.501,85
PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIA	14152.015141/2022-11	AI	22.270.199-4	6.759,97
RIBEIRO & MIRANDA LTDA	14152.141024/2022-11	AI	22.396.081-1	328,08
RIBEIRO & MIRANDA LTDA	14152.141056/2022-16	AI	22.396.113-2	656,16
RITZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	14152.170774/2021-19	AI	22.200.118-6	1.981,26
RITZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	14152.171003/2021-31	AI	22.200.347-2	733,80
RITZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	14152.171005/2021-20	AI	22.200.349-9	1.100,70
RITZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	14152.171006/2021-74	AI	22.200.350-2	4.256,24
RITZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	14185.029317/2021-54	ND	20.216.501-9	57.938,54
U. C. SILVA MONO TRANSFORMADORES LTDA	14152.012243/2023-66	AI	22.478.858-2	408,25
VEIGA E HOLANDA LTDA	14152.141424/2022-18	AI	22.396.481-6	811,37
VEIGA E HOLANDA LTDA	14152.141431/2022-10	AI	22.396.488-3	3.280,92

Em 25 de Agosto de 2023.  
ANA VITORIA FARIAS RODRIGUES  
Chefe Substituto(a) da Seção de Multas e Recursos

#### EDITAL DE REABERTURA DE PRAZO 9ZEDM4

A Seção de Multas e Recursos da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.151, de 30 de outubro de 2017, e tendo em vista a tentativa frustrada de cientificação via postal, vem NOTIFICAR os empregadores abaixo relacionados da REABERTURA DE PRAZO de defesa, ocorrida em virtude do saneamento efetuado no âmbito do respectivo processo administrativo, e por força do Art. 19, II, da Portaria MTP nº 667, de 08 de Novembro de 2021. Eventuais defesas deverão ser protocolizadas por meio do endereço eletrônico <https://eprocessos.trabalho.gov.br/>, na aba "Protocolar", opção "Defesa", no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do Art. 20, III, da Portaria MTP nº 667, de 08 de Novembro de 2021. Não serão conhecidas defesas que não atendam os requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação), diante do que preceitua o Arts. 26 e 27 da Portaria MTP nº 667, de 08 de Novembro de 2021. O "Código de Acesso" exigido para visualização do processo, bem como para a prática eletrônica dos atos processuais, poderá ser obtido junto à respectiva Unidade de Multas e Recursos, responsável pela tramitação do feito, cujo contato encontra-se disponível na Seção "Canais de Atendimento" do site já citado, ou por meio do endereço <https://eprocessos.trabalho.gov.br/Atendimento>.

EMPREGADOR	PROCESSO		DOCUMENTO
GUILHERME SALDANHA MORAES 70036497215	14152.189627/2021-12	AI	22.218.967-3
GUILHERME SALDANHA MORAES 70036497215	14152.189628/2021-59	AI	22.218.968-1
GUILHERME SALDANHA MORAES 70036497215	14152.189630/2021-28	AI	22.218.970-3
GUILHERME SALDANHA MORAES 70036497215	14185.032380/2021-78	ND	20.219.688-7

Em 25 de Agosto de 2023.  
ANA VITORIA FARIAS RODRIGUES  
Chefe Substituto da Seção de Multas e Recursos

#### SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 400045

Número do Contrato: 31/2022.  
Nº Processo: 12600.102030/2022-93.  
Pregão. Nº 11/2022. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS.  
Contratado: 28.734.262/0001-07 - JACKSON TIAGO ARAUJO 01245669109. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 31/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/09/2023 a 05/09/2024, nos termos do art. 57, (ii), da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 06/09/2023 a 05/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 27.121,17. Data de Assinatura: 25/08/2023.

(COMPASNET 4.0 - 25/08/2023).

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 400045

Número do Contrato: 9/2019.

Nº Processo: 46080.000007/2018-17.

Inexigibilidade. Nº 21/2019. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS. Contratado: 00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato administrativo nº 09/2019 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/08/2023 a 26/08/2024, nos termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993; alterar: qualitativamente o escopo do contrato; e renegociar o valor total do contrato.. Vigência: 27/08/2023 a 26/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 14.235.148,68. Data de Assinatura: 25/08/2023.

(COMPASNET 4.0 - 25/08/2023).

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO ACRE

#### EDITAL DE DECISÃO XVJYL7

A Seção de Multas e Recursos da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ACRE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.151, de 30 de outubro de 2017, e tendo em vista a tentativa frustrada de cientificação via postal, vem NOTIFICAR os empregadores abaixo relacionados da decisão que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e/ ou o débito constante da Notificação de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social - NDFC, respectivos. No caso dos Autos de Infração, deverá ser providenciada a quitação da multa relacionada, imposta por infração à legislação trabalhista, a qual será reduzida em 50%, conforme previsto no Art. 636, §6º do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), desde que recolhida no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do Art. 20, III, da Portaria MTP nº 667, de 08 de Novembro de 2021. A multa deve ser paga na rede bancária, através de DARF, que pode ser emitido pela internet, por meio do endereço eletrônico <https://eprocessos.trabalho.gov.br/>, na aba "Pagamento", opção "Emitir DARF". No mesmo prazo, os débitos constantes da Notificação de Débito do FGTS deverão ser recolhidos, por meio de procedimento específico, junto à Caixa Econômica Federal. A falta de recolhimento da multa e/ou do débito apurado na Notificação de Débito do FGTS, ou seu recolhimento incorreto, poderá implicar no encaminhamento do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial. Alternativamente, e no mesmo decêndio legal, caberá a interposição de Recurso Voluntário, para a Coordenação-Geral de Recursos - CGR, em Brasília/DF, a ser protocolizado por meio do endereço eletrônico acima citado, na aba "Protocolar", opção "Recurso". Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade e representação), nos termos do Art. 41 da Portaria MTP nº 667, de 08 de Novembro de 2021. O "Código de Acesso" exigido para visualização do processo, bem como para a prática eletrônica dos atos processuais, poderá ser obtido junto à respectiva Unidade de Multas e Recursos, responsável pela tramitação do feito, cujo contato encontra-se disponível na Seção "Canais de Atendimento" do site já citado, ou por meio do endereço <https://eprocessos.trabalho.gov.br/Atendimento>.

EMPREGADOR	PROCESSO		DOCUMENTO	VALOR(R\$)
AUTO VIACAO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA	14152.194577/2022-68	AI	22.449.619-1	67.989,60
AUTO VIACAO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA	14152.194580/2022-81	AI	22.449.622-1	11.439,52
AUTO VIACAO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA	14152.194582/2022-71	AI	22.449.624-7	9.712,80
AUTO VIACAO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA	14185.029595/2022-92	ND	20.256.853-9	1.221.887,00
CF CRUZEIRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	14152.100034/2023-79	AI	22.566.645-6	4.056,85
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NOVA OLINDA	14152.034030/2023-95	AI	22.500.645-6	1.388,05

